

TUTORIAL DE PREENCHIMENTO

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO OU PECÚLIO – ESPAÇO DO APOSENTADO FUNEPP

Olá! Seja bem-vindo à FUNEPP!

Abaixo você vai encontrar as informações que devem ser preenchidas para solicitar o seu benefício na FUNEPP.

As requisições devem ser inseridas até o ÚLTIMO DIA do mês para que a concessão ocorra no mês seguinte.

Os dados abaixo já são preenchidos **automaticamente** com informações do participante original ou de pensionistas que possuem cadastros mais antigos na Fundação.

Unidade	SAP	Nome do Colaborador	CPF do Colaborador	RG do Colaborador	Data de admissão do Colaborador
Sede Nestlé	0866	ROBERTO	XXX.XXX.XXX.XX		07/03/2023


1 IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO OU BENEFICIÁRIO

Preencha aqui os dados do **novo aposentado** ou do **novo beneficiário**. Por exemplo, caso seja pagamento de pensão ou pecúlio os dados deverão ser do **pensionista**.

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO OU BENEFICIÁRIO			
Estado civil	Nome*	RG*	CPF*
Selecione 			
Patrocinadora*	E-mail*	SAP*	Data de nascimento*
			dd/mm/aaaa 
Endereço completo*	CEP*	Cidade*	Estado*
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular*	Nome da mãe*

2 DEPENDENTES DE IR

Os dependentes de imposto de renda são as pessoas que você declara no seu Imposto de Renda de acordo com os critérios exigidos pela lei, como relação de parentesco, idade e dependência financeira.

É possível que inclua quantos dependentes de IR tiver, clicando no símbolo  abaixo do texto. É importante que as identidades dos dependentes sejam incluídas no campo de anexo no final do formulário.

DEPENDENTES DO IR

Opção disponível para quem possui dependentes que são declarados no Imposto de Renda anual.

Preencher nome completo **sem abreviação**.

Observação: Você poderá alterar os seus dependentes de IR a qualquer momento pelo site da FUNEPP.



3 DADOS BANCÁRIOS

A FUNEPP, assim como a Nestlé, utiliza o Banco Itaú como instituição pagadora dos benefícios de aposentadoria e pensão. Preencha abaixo **os dados da sua conta Itaú** sendo ela uma conta corrente ou salário.

DADOS BANCÁRIOS

Para quem **JÁ** possui conta no Itaú, deve-se enviar um comprovante bancário para validação dos dados de cadastro na Fundação. A aposentado irá receber uma notificação para “aceite” da atualização cadastral em relação à FUNEPP. Este “aceite” é seguro e trata de uma simples validação exigida por parte do Banco Itaú Unibanco que não afetará o recebimento do seu benefício FUNEPP. [Clique aqui](#) para ver a representação das telas.

Para quem **NÃO** possui conta no Itaú, é necessária uma carta emitida pela FUNEPP para **abertura de conta** para fins de pagamento do benefício. O participante terá 2 opções de conta:

- Abertura de conta corrente:** que garante o recebimento do benefício FUNEPP e as vantagens bancárias do relacionamento FUNEPP/Nestlé.
- Abertura de conta salário¹:** que garante o recebimento do benefício FUNEPP e a manutenção do vínculo com o banco de preferência através da portabilidade.

PROCESSO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE OU SALÁRIO:

O beneficiário deverá solicitar a carta via email para funeppt.contato@br.nestle.com contendo documentos: RG ou CNH e comprovante de endereço. Para casos de pecúlio ou pensão, é necessário o envio do atestado de óbito e o comprovante de beneficiário legal do INSS ou sua inexistência.

Dados Bancários Itaú para Crédito do Benefício:

Nome do banco: Itaú - Nº do banco: 341

Conta corrente*

Agência*

4 Selecione o seu benefício

Clique **no seu plano** e no **tipo de benefício** que deseja solicitar.

É muito importante que saiba quais as informações de seu plano para o pagamento de seu benefício.

Plano PAN: Acumula um saldo para renda mensal financeira apenas;

Plano PAP II: Acumula um saldo para renda mensal financeira apenas;

Plano PAP: Todo saldo acumulado até 01/2018 é utilizado no cálculo de renda vitalícia. As contribuições feitas após este período tratam de um novo saldo para renda mensal financeira, o que chamamos de renda composta.

Selecione o seu plano*

PAN

PAP

PAP II

Pelo presente, venho requerer o benefício assinalado abaixo, cujos termos e condições estão resumidos nas páginas seguintes e detalhadas no Regulamento do PAP:*

Renda Mensal, composta por Renda Vitalícia e Renda Financeira

Renda Mensal decorrente de morte do aposentado, composta por Renda Vitalícia e Renda Financeira

Pecúlio por Invalidez ou por Morte

5 RENDA MENSAL

Para casos de renda mensal, escolha o seu **percentual de renda mensal entre 0 e 1,5%** para recebimento mensal do seu benefício.

RENDA MENSAL COMPOSTA*

Declaro ter conhecimento de que:

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV: a parcela correspondente à Renda Vitalícia será determinada pelo produto entre o saldo total acumulado conforme regulamento do plano, considerando o valor da quota patrimonial e o fator atuarial observados no momento da concessão. Essa parcela será reajustada anualmente, em novembro, pela variação do INPC.

RENDA MENSAL FINANCEIRA - RMF: a parcela relativa à Renda Mensal Financeira terá valor monetário constante, determinado pela aplicação do percentual livremente escolhido entre 0% e 1,5% incidente sobre o saldo total acumulado conforme regulamento do plano, apurado de acordo com o valor da quota patrimonial do mês anterior ao deste requerimento ou do último valor disponível.

Indique abaixo o percentual da RMF (%). Esse percentual poderá ser alterado no meses de julho e dezembro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte.

6 SAQUE

De acordo com a regra do seu plano, o formulário apresentará uma opção de saque à vista. Indique sua escolha nos campos abaixo.

No plano PAP, ao optar por saque à vista, o % escolhido será apurado sobre a reserva total da renda vitalícia e financeira, por exemplo:

Optou por 20% de saque, será pago:

- 20% do saldo de renda vitalícia e;
- 20% do saldo de renda financeira.

O saldo remanescente será revertido em uma renda mensal.

SAQUE

Você pode optar por receber até 25% do saldo total em prestação única. O valor restante será transformado em Renda Mensal Financeira.*

- Quero receber uma porcentagem do meu saldo em prestação única.
- Não quero receber uma porcentagem do meu saldo em prestação única.

Indique abaixo a porcentagem que deseja receber.*

25%

7 ADIANTAMENTO MENSAL

Escolha aqui se deseja receber o seu benefício 2x no mês, de forma parcial, ou seja, em uma parcela no meio do mês e outra parcela no final do mês.

ADIANTAMENTO MENSAL

Você pode optar por receber um adiantamento da sua renda mensal (vale adiantamento, correspondente a 35% do seu recebimento mensal)*

- Desejo receber mensalmente um adiantamento de 35% da Renda Mensal Financeira.
- Não desejo receber mensalmente um adiantamento de 35% da Renda Mensal Financeira.


8 PAGAMENTO ÚNICO DA RESERVA

De acordo com o seu plano, você será informado sobre os valores e regras para pagamento único, compulsório ou opcional, do seu benefício.

PAGAMENTO ÚNICO DA RESERVA*

Estou ciente que se, por ocasião da concessão, a Renda Mensal resultar valor inferior a 1/2 (meia) Unidade Previdenciária, a reserva correspondente será automaticamente paga à vista, em parcela única, extinguindo-se o seu vínculo com o Plano PAP.

9 INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS LEGAIS E DESIGNADOS

Indique abaixo os seus beneficiários legais (reconhecidos pelo INSS) e os designados conforme explicações disponíveis. Clique no botão  para adicionar novos beneficiários.

Os Beneficiários Designados são aqueles indicados por sua livre escolha para receber o saldo na ausência dos Beneficiários Legais e filhos indicados, independentes da idade.

Os Beneficiários Legais são aqueles reconhecidos pelo INSS e que, juntamente com os filhos indicados pelo participante original do plano independentemente da idade, têm prioridade no recebimento do benefício decorrente da morte do titular.

O cadastro de Beneficiários Designados é válido para participantes ativos e aposentados que possuem um plano de renda financeira.

INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS LEGAIS

Opção disponível apenas para os Aposentados que não tenham recebido o pagamento único da reserva. São beneficiários do PAP aqueles que assim reconhecidos pela Previdência Social. Indique abaixo cônjuge e filhos menores, ou, na falta destes, aqueles que vivam sob sua dependência econômica.

Invalído?	Nome	Data de nascimento	CPF
Selecione <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	dd/mm/aaaa <input type="text"/>	<input type="text"/>
Grau de parentesco	Contato		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

+

INDICAÇÃO DE PESSOA DESIGNADA CORRESPONDENTE A RENDA MENSAL FINANCEIRA

Na ausência de beneficiários legais, e, exclusivamente para o recebimento do saldo da Renda Financeira, o aposentado pode indicar livremente a pessoa designada para receber o Saldo Total no caso do seu falecimento. **Observação: Você poderá alterar os seus beneficiários designados a qualquer momento pelo site da FUNEPP.**

Invalído?*	Nome*	Data de nascimento*	CPF*
Selecione <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	dd/mm/aaaa <input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato*	Proporção*		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

+

Os próximos itens tratam as declarações e as ciências da sua concessão.
Faça a leitura e entre em contato em caso de dúvidas.

Por fim, anexe a cópia digital de todos os documentos solicitados.

ATENÇÃO: Na ausência de algum documento ou informação incompleta, o formulário será devolvido e uma notificação será enviada para o e-mail cadastrado.

Para mais informações das etapas de sua solicitação e dos prazos, acesse o link abaixo:

- 1) [Mais informações sobre sua aposentadoria – CLIQUE AQUI](#)
- 2) [Mais informações sobre a sua pensão ou pecúlio – CLIQUE AQUI](#)

FIM